

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**PORTARIA N. 133 DE 14 DE MARÇO DE 2025**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

**CONSIDERANDO** memorando n. 016/2025, solicitação da Gestora do Departamento de Gestão do Exercício do Coren-MS, Dra. Liniani Cristina Rodrigues Módulo Carvalho, referente a demanda de apresentada em atender o Planejamento de Fiscalização, na subseção do Coren no município de Três Lagoas/MS, conforme solicitação, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** Autorizar o empregado público Sr. Éder Ribeiro, a conduzir o veículo oficial do Coren-MS, Chevrolet Onix, placa QAY6F39, até a subseção de Três Lagoas/MS, para possibilitar a Enfermeira fiscal Dra. Cátia Lopes da Silva Barbosa, Coren-MS n. 180880-ENF, realize as fiscalizações nos dias 19 e 20 de março de 2025.

**Art. 2º** O empregado público Sr. Éder Ribeiro, fará jus a 3½ (três e meia) diária, a ida será no dia 18 de março de 2025 e retorno no dia 21 de março de 2025, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

**Art. 3º** Centro de Custo Fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 14 de março de 2025.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias  
Presidente  
Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand  
Secretária  
Coren-MS n. 96606-ENF